



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017**  
SEMOB – PRISM BR 3748 - LPI nº 004/2013 –  
Contratação das Obras de Alargamento das  
Pontes sobre o Córrego Samambaia, Córrego  
Vicente Pires e Viadutos FCA – Ferrovia Centro  
Atlântica na DF-085 – EPTG do Programa de  
Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF.

**Processo nº 090.002.923/2013 e Processo SEI-  
GDF nº 0090-002923/2013**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** o **CONSÓRCIO RIO PLATENSE E NG ENGENHARIA**, constituído pelas empresas **Rio Platense Construções Projetos e Consultorias LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.475.526/0001-87, com sede no SIA, trecho 17 Rua 03 Lote 800 Unidade parte “A” Segundo Pavimento, CEP: 71.200-207, Brasília/DF; e **NG Engenharia e Construções LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.326.648/0001-03, com sede na QS 9 Rua 120 Lote 20 sala 03, CEP: 71.977-180 – Águas Claras – Brasília/DF. O **CONSÓRCIO RIO PLATENSE/NG** será representado por **JOÃO CARLOS PIMENTA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1.349.278 - SSP/DP e CPF/MF nº 124.628.536-34, residente e domiciliado, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**Unidade Especial de Gerenciamento do Programa**  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900  
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com  
UEGP/PTU/SEMOB-DF



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar em mais 60 (sessenta) dias os prazos de vigência e execução, bem como o acréscimo de quantidades no valor R\$ 1.860.204,61 (um milhão oitocentos e sessenta mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), nos termos do que dispõem as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas” pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, na Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC, bem como o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, Parecer PRCON/PGDF nº 397/20178 e Autorização GAB/SEMOB, bem como a CBR-BID nº 1636/2018 de 18/05/2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS**

Prorrogam-se os prazos de vigência e execução em mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de vigência de 17/06/2018 para 16/08/2018 e o prazo de execução de 18/05/2018 para 19/07/2018.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

O valor do contrato é de R\$ 4.922.477,51 (quatro milhões novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), o valor do aditamento corresponde ao montante de R\$ 1.860.204,27 (um milhão oitocentos e sessenta mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), passando o valor total do ajuste ao importe de R\$ 6.782.681,78 (seis milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme cronograma de obras anexo ao presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I – Unidade Orçamentária: 26101
  - II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.3361.4362
  - III – Natureza da Despesa: 449051
  - IV – Fonte de Recursos: 136005080

Em conformidade com a nota de empenho nº 2018NE00204, emitida em 15/06/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 1.860.204,27 (um milhão oitocentos e sessenta mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente termo aditivo a CONTRATADA se compromete a apresentar o reforço da garantia adicional, correspondente ao prazo restante da

**Unidade Especial de Gerenciamento do Programa**  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900  
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com  
UEGP/PTU/SEMOB-DF



vigência contratual, e também aos valores acrescidos (art. 56, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 58, II, 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

A contratada não renuncia ao reajuste estabelecido contratualmente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 15 de junho de 2018.

Pela Contratante:

**FÁBIO NEY DAMASCENO**  
Secretário de Estado

Pela Contratada:

**JOÃO CARLOS PIMENTA**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF: 779.795.905-70

Nome:

CPF: 240.312.51-72